



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11381 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11324/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **RICARDO DE CARVALHO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11371 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2004

Instaura o Serviço Público Estadual, com as seguintes atribuições:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso V, da Constituição Federal, de acordo com o artigo 1º do presente Decreto, institui o Serviço Público Estadual, com as seguintes atribuições:

DECRETO Nº 11371

Art. 1º Fica instituído o Serviço Público Estadual, com as seguintes atribuições:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deferido em Brasília, Distrito Federal, em 28 de novembro de 2004.

IVO VASCONCELOS
Governador